



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.079 DE 26/03/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICINEA-MG, POR SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BEM COMO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ILICINEA-MG A OPERAR COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ILICINEA LTDA - CREDILICINEA, NAS MODALIDADES PASSIVA, ACESSORIA OU ESPECIAL.

Eu Prefeito Municipal de Illicínea, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Illicínea-MG, por sua administração direta e indireta a realizar operações financeiras na modalidade passiva, acessória ou especial com a Cooperativa de Crédito Rural de Illicínea Ltda - CREDILICINEA.

ART. 2º - Ficam também autorizados a operar em idênticas modalidades, conforme art. 1º desta Lei os templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais e instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 26 de março de 1998.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade